



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.026, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 5.373, de 19 de outubro de 2017, regulamenta a permissão de uso do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi e do Centro Cultural Célia Stangherlin, fixa taxa e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4.154/2021, em 28 de maio de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.373, de 19 de outubro de 2017, que regulamenta a permissão de uso do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi e do Centro Cultural Célia Stangherlin, fixa taxa e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo